



PROJETO DE LEI Nº 01/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por desapropriação amigável, o imóvel que especifica, destinado à instalação do Centro de Formação Continuada e Tecnologia Educacional – CEFORTEC, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a adquirir, por desapropriação amigável, o imóvel urbano denominado "BNB Clube de São Raimundo Nonato", de propriedade do BNB CLUBE DE SÃO RAIMUNDO NONATO, CNPJ 06.821.763/0001-80, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 78/2026.

Art. 2º O imóvel apresenta as seguintes características:

LOCALIZAÇÃO Rua Aniceto Cavalcante, nº 235, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato-PI

ÁREA DO TERRENO 2.416,15 m²

ÁREA CONSTRUÍDA 470,00 m²

MATRÍCULA 26.117, Livro 2-C, Fichas 1-2 (1ª Serventia - SRN/PI)

Art. 3º O imóvel destina-se à seguinte finalidade pública:

Instalação do CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E TECNOLOGIA EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – CEFORTEC, equipamento educacional composto por:

a) Auditório Pedagógico – destinado à capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, bem como à realização de eventos educacionais, feiras de ciências,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

CNPJ: 06.772.859/0001-03

Rodovia Juscelino Kubitschek, BR-020, s/n, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato/PI



olimpíadas escolares, apresentações de alunos, formaturas e demais atividades pedagógicas voltadas aos profissionais da educação e aos alunos da rede municipal de ensino;

b) Laboratório de Informática e Tecnologia Educacional – destinado à formação de professores em tecnologias da informação e comunicação (TICs), inclusão digital de alunos da rede municipal de ensino e desenvolvimento de atividades pedagógicas com uso de recursos tecnológicos.

Parágrafo único. A destinação observará os fins de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, nos termos do art. 70, incisos I, II e III, da Lei nº 9.394/1996 (LDB) e da Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB).

CAPÍTULO II

DO VALOR DA INDENIZAÇÃO

Art. 4º O valor da indenização fica fixado em: R\$ 1.130.881,10 (um milhão, cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos), conforme laudo de avaliação técnica.

§ 1º O valor corresponde ao preço justo de mercado, apurado em laudo de avaliação técnica e aceito por ambas as partes, conforme Termo de Acordo Preliminar constante do Processo Administrativo nº 03/2025.

§ 2º O valor abrange terreno, benfeitorias e eventuais frutos pendentes, nada mais podendo ser reclamado pelo expropriado.

Art. 5º O pagamento será realizado de forma prévia à lavratura da escritura pública de desapropriação amigável.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compensar o valor da indenização devida pela desapropriação com eventuais débitos tributários, *constituídos, líquidos e certos*, inscritos ou não em dívida ativa, que o expropriado possua para com o Município de São Raimundo Nonato.

Parágrafo único. A compensação de que trata o caput será formalizada por termo próprio, mediante procedimento administrativo, e o valor líquido remanescente, após a dedução, será pago ao expropriado nos termos do art. 5º desta Lei, observada a legislação federal e municipal aplicável à compensação de créditos e débitos.



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

CAPÍTULO III

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRÉDITO SUPLEMENTAR

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 (Lei nº 104/2025):

ÓRGÃO/UNIDADE FUNCIONAL ELEMENTO FONTE

02.06.02 - SEMED/FUNDEB	12.361.0004.2671	4.4.90.61	1.540.01.999.000
02.06.02 - SEMED/FUNDEB	12.365.0004.2672	4.4.90.61	1.542.01.999.000

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a suplementação da dotação orçamentária mediante abertura de crédito suplementar por Decreto, conforme autorização contida no artigo 4º da Lei nº 104/2025 (LOA 2026), que permite a abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das despesas fixadas. Parágrafo único. A suplementação observará os limites e condições estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Federal nº 4.320/1964.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a lavrar a Escritura Pública de Desapropriação Amigável e praticar todos os atos necessários à transferência da propriedade.

Art. 10 O imóvel será incorporado ao patrimônio público municipal e vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo Nonato-PI, 09 de fevereiro de 2026.

ROGERIO ARAUJO DE
CASTRO:352448443
34

Assinado de forma digital
por ROGERIO ARAUJO DE
CASTRO: 35244844334
Dados: 2026.02.09
15:15:49 -03'00'

ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO
Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Rodovia Juscelino Kubitschek, BR-020, s/n, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato/PI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Ordem de Dia - 1 - Votado em 12.02.2026
APROVADO
VOTO A FAVOR X CONTRA X ABSTENÇÃO
Secretário de Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Ordem de Dia - 2 - Votado em 12.02.2026
APROVADO
VOTO A FAVOR X CONTRA X ABSTENÇÃO



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 01/2026

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Augusta Casa o Projeto de Lei que autoriza a aquisição, por desapropriação amigável, do imóvel "BNB Clube de São Raimundo Nonato", destinado à instalação do Centro de Formação Continuada e Tecnologia Educacional – CEFORTEC.

1. DA NECESSIDADE PÚBLICA E DA FINALIDADE

A aquisição visa atender demandas da política municipal de educação, mediante a instalação do:

CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E TECNOLOGIA EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – CEFORTEC, equipamento educacional composto por:

- a) Auditório Pedagógico – destinado à capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, bem como à realização de eventos educacionais, feiras de ciências, olimpíadas escolares, apresentações de alunos, formaturas e demais atividades pedagógicas voltadas aos profissionais da educação e aos alunos da rede municipal de ensino;
- b) Laboratório de Informática e Tecnologia Educacional – destinado à formação de professores em tecnologias da informação e comunicação (TICs), inclusão digital de alunos da rede municipal de ensino e desenvolvimento de atividades pedagógicas com uso de recursos tecnológicos.

A finalidade enquadra-se perfeitamente nas despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos do art. 70, incisos I, II e III, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), autorizando a utilização de recursos do FUNDEB para a aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

CNPJ: 06.772.859/0001-03

Rodovia Juscelino Kubitschek, BR-020, s/n, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato/PI



2. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O procedimento administrativo foi regularmente instruído com:

- a) Decreto Municipal nº 78/2026 – Declaração de utilidade pública;
- b) Laudo de Avaliação Técnica – Valor de mercado do imóvel;
- c) Certidão de Matrícula nº 26.117 – Propriedade livre de ônus e gravames;
- d) Notificação e reunião de negociação com o proprietário, que manifestou interesse na celebração de acordo amigável pelo valor da avaliação técnica.

3. DO IMÓVEL

Área de 2.416,15 m², com 470,00 m² de área construída, localizado na Rua Aniceto Cavalcante, nº 235, Bairro Aldeia. Matrícula nº 26.117, LIVRE DE ÔNUS E GRAVAMES.

4. DO VALOR DA INDENIZAÇÃO

Valor fixado em R\$ 1.130.881,10 (um milhão, cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos), conforme laudo de avaliação técnica elaborado por profissional habilitado, atendendo ao conceito constitucional de "justa indenização" (art. 5º, XXIV, da CF).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRÉDITO SUPLEMENTAR

A LOA 2026 (Lei nº 104/2025) prevê dotação orçamentária para "Aquisição de Imóveis" (Elemento 4.4.90.61, Fonte 1.540.01.999.000 e 1.542, 01.999.000) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB.

O artigo 4º da Lei nº 104/2025 (LOA 2026) autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das despesas fixadas, o que corresponde a R\$ 117.500.000,00. Portanto, a suplementação necessária para a presente aquisição já está previamente autorizada, dispensando lei específica, bastando a edição de Decreto.



6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Constituição Federal, art. 5º, XXIV – Justa e prévia indenização;
- Decreto-Lei nº 3.365/1941 – Desapropriação por utilidade pública;
- Lei Orgânica Municipal, arts. 30, X, 64, V e 93 – Competência municipal;
- Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 70, I, II e III – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB) – Aplicação de recursos;
- Lei nº 104/2025 (LOA 2026), art. 4º – Autorização para créditos suplementares.

7. CONCLUSÃO

A aquisição do imóvel representa investimento estratégico na infraestrutura educacional do Município, possibilitando a instalação de espaço adequado para formação continuada dos profissionais da educação e para o desenvolvimento de atividades pedagógicas com os alunos da rede municipal de ensino.

A via amigável representa economia aos cofres públicos, evitando os custos e a morosidade inerentes ao processo judicial de desapropriação.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos Nobres Edis para a consecução deste importante investimento na educação municipal.

São Raimundo Nonato/PI, 09 de fevereiro de 2026.

ROGERIO ARAUJO DE
CASTRO:3524484433
4

Assinado de forma digital por
ROGERIO ARAUJO DE
CASTRO:35244844334
Dados: 2026.02.09 15:17:02 -03'00'

ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO

Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

DECRETO Nº 78, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado à instalação do Centro de Formação Continuada e Tecnologia Educacional – CEFORTEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, alíneas "h", "i" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO a competência privativa do Prefeito Municipal para decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do artigo 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Prefeito, conforme estabelece o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de imóvel urbano para atender às demandas da política municipal de educação, em consonância com os princípios constitucionais que asseguram o direito à educação pública de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação de espaço adequado para formação continuada dos profissionais da educação e para o desenvolvimento de atividades pedagógicas com os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao artigo 70, incisos I, II e III, da Lei nº 9.394/1996 (LDB);

CONSIDERANDO que o imóvel objeto deste Decreto encontra-se em localização estratégica e adequada para a consecução dos fins públicos pretendidos;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 (Lei nº 104/2025) para aquisição de imóveis destinados à educação municipal, com autorização para abertura de créditos suplementares até o limite de 50% das despesas fixadas, conforme artigo 4º da referida Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

CONSIDERANDO que o imóvel encontra-se matriculado sob o nº 26.117 no Cartório da 1ª Serventia Extrajudicial e Registro Geral de São Raimundo Nonato-PI, livre de ônus e gravames;

CONSIDERANDO a existência de laudo de avaliação mercadológica do imóvel, elaborado por profissional habilitado, que atesta o valor de mercado do bem;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, o imóvel urbano abaixo descrito e caracterizado, de propriedade do **BNB CLUBE DE SÃO RAIMUNDO NONATO**, associação privada inscrita no CNPJ sob o nº 06.821.763/0001-80:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano, localizado na Rua Aniceto Cavalcante, nº 235, Bairro Aldeia, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, com Área SGL (m²): 2.416,15m² e Perímetro (m): 223,276m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: -42°41'50,888", Latitude: -09°01'08,455"); deste, segue confrontando com RUA ANICETO CAVALCANTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 101° 14' e 30,12 m até o vértice P-2, (Longitude: -42°41'49,922", Latitude: -09°01'08,646"); deste, segue confrontando com MARIA DE NAZARÉ DE CASTRO MACEDO, CPF nº 736.472.923-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°56' e 82,07 m até o vértice P-3, (Longitude: -42°41'50,478", Latitude: -09°01'11,258"); deste, segue confrontando com RUA OLÍMPIO DE OLIVEIRA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°27' e 28,63 m até o vértice P-4, (Longitude: -42°41'51,399", Latitude: -09°01'11,089"); deste, segue confrontando com VALDETE APARECIDA DE NEGREIROS, CPF nº 217.117.393-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°55' e 30,00 m até o vértice P-5, (Longitude: -42°41'51,213", Latitude: -09°01'10,131"); deste, segue confrontando com EULALIA RIBEIRO PAES LANDIM, CPF nº 153.000.303-25, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°53' e 11,46 m até o vértice P-6, (Longitude: -42°41'51,142", Latitude: -09°01'09,764"); deste, segue confrontando com PAULO CESAR DE OLIVEIRA NEGREIROS, CPF nº 226.385.393-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°53' e 11,00 m até o vértice P-7, (Longitude: -42°41'51,074", Latitude: -09°01'09,413"); deste, segue confrontando com SALOMAO DA SILVA COSTA, CPF nº 161.044.043-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°55' e 30,00 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000.



REGISTRO: Matrícula nº 26.117, Livro 2-C, Fichas 1 a 2, da 1ª Serventia Extrajudicial e Registro Geral de São Raimundo Nonato-PI.

BENFEITORIAS: Área construída de 470,00 m², composta por salão de festas, bar, piscina, banheiros e varandas.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à instalação do **CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E TECNOLOGIA EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – CEFORTEC**, equipamento educacional composto por:

a) Auditório Pedagógico – destinado à capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, bem como à realização de eventos educacionais, feiras de ciências, olimpíadas escolares, apresentações de alunos, formaturas e demais atividades pedagógicas voltadas aos profissionais da educação e aos alunos da rede municipal de ensino;

b) Laboratório de Informática e Tecnologia Educacional – destinado à formação de professores em tecnologias da informação e comunicação (TICs), inclusão digital de alunos da rede municipal de ensino e desenvolvimento de atividades pedagógicas com uso de recursos tecnológicos.

Parágrafo único. A destinação do imóvel observa os fins de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, nos termos do artigo 70, incisos I, II e III, da Lei nº 9.394/1996 (LDB) e da Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB), autorizando a utilização de recursos do FUNDEB para a aquisição.

Art. 3º Esta declaração de utilidade pública terá validade pelo prazo de **05 (cinco) anos**, contados da publicação deste Decreto, nos termos do artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º A desapropriação de que trata este Decreto será processada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com o apoio da Assessoria Jurídica do Município, preferencialmente mediante acordo administrativo formalizado por escritura pública, precedida de autorização legislativa específica.

Parágrafo único. O valor da indenização será fixado com base em laudo de avaliação técnica elaborado por profissional habilitado, observado o valor de mercado do imóvel.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 (Lei nº 104/2025),



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

destinada à aquisição de imóveis para a educação municipal, suplementada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme autorização contida no artigo 4º da referida Lei.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e à Assessoria Jurídica do Município adotar as providências necessárias à execução deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 02 de fevereiro de 2026.

ROGERIO ARAUJO
DE
CASTRO:3524484
4334

Assinado de forma digital
por ROGERIO ARAUJO DE
CASTRO:35244844334
Dados: 2026.02.02
10:03:21 -03'00'

ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO

Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato



Id:09FEE0EDB6B769B9

PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

DECRETO Nº 78, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado à instalação do Centro de Formação Continuada e Tecnologia Educacional – CEFORTEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, alíneas "h", "i" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO a competência privativa do Prefeito Municipal para decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do artigo 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Prefeito, conforme estabelece o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de imóvel urbano para atender às demandas da política municipal de educação, em consonância com os princípios constitucionais que asseguram o direito à educação pública de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação de espaço adequado para formação continuada dos profissionais da educação e para o desenvolvimento de atividades pedagógicas com os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao artigo 70, incisos I, II e III, da Lei nº 9.394/1996 (LDB);

CONSIDERANDO que o imóvel objeto deste Decreto encontra-se em localização estratégica e adequada para a consecução dos fins públicos pretendidos;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 (Lei nº 104/2025) para aquisição de imóveis destinados à educação municipal, com autorização para abertura de créditos suplementares até o limite de 50% das despesas fixadas, conforme artigo 4º da referida Lei;

CONSIDERANDO que o imóvel encontra-se matriculado sob o nº 26.117 no Cartório da 1ª Serventia Extrajudicial e Registro Geral de São Raimundo Nonato-PI, livre de ônus e gravames;

CONSIDERANDO a existência de laudo de avaliação mercadológica do imóvel, elaborado por profissional habilitado, que atesta o valor de mercado do bem;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, o imóvel urbano abaixo descrito e caracterizado, de propriedade do **BNB CLUBE DE SÃO RAIMUNDO NONATO**, associação privada inscrita no CNPJ sob o nº 06.821.763/0001-80:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano, localizado na Rua Aniceto Cavalcante, nº 235, Bairro Aldeia, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, com Área SGL (m²): 2.416,15m² e Perímetro (m): 223,276m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (Longitude: -42°41'50,888", Latitude: -09°01'08,455"); deste, segue confrontando com RUA ANICETO CAVALCANTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 101° 14' e 30,12 m até o vértice P-2, (Longitude: -42°41'49,922", Latitude: -09°01'08,646"); deste, segue confrontando com MARIA DE NAZARÉ DE CASTRO MACEDO, CPF nº 736.472.923-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°56' e 82,07 m até o vértice P-3, (Longitude: -42°41'50,478", Latitude: -09°01'11,258"); deste, segue confrontando com RUA OLÍMPIO DE OLIVEIRA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°27' e 28,63 m até o vértice P-4, (Longitude: -42°41'51,399", Latitude: -09°01'11,089"); deste, segue confrontando com VALDETE APARECIDA DE NEGREIROS, CPF nº 217.117.393-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°55' e 30,00 m até o vértice P-5, (Longitude: -42°41'51,213", Latitude: -09°01'10,131"); deste, segue confrontando com EULALIA RIBEIRO PAES LANDIM, CPF nº 153.000.303-25, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°53' e 11,46 m até o vértice P-6, (Longitude: -42°41'51,142", Latitude: -09°01'09,764"); deste, segue confrontando com PAULO CESAR DE OLIVEIRA NEGREIROS, CPF nº 226.385.393-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°53' e 11,00 m até o vértice P-7, (Longitude: -42°41'51,074", Latitude: -09°01'09,413"); deste, segue confrontando com SALOMAO DA SILVA COSTA, CPF nº 161.044.043-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°55' e 30,00 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000.

REGISTRO: Matrícula nº 26.117, Livro 2-C, Fichas 1 a 2, da 1ª Serventia Extrajudicial e Registro Geral de São Raimundo Nonato-PI.

BENFEITORIAS: Área construída de 470,00 m², composta por salão de festas, bar, piscina, banheiros e varandas.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à instalação do **CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E TECNOLOGIA EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – CEFORTEC**, equipamento educacional composto por:

a) **Auditório Pedagógico** – destinado à capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, bem como à realização de eventos educacionais, feiras de ciências, olimpíadas escolares, apresentações de alunos, formaturas e demais atividades pedagógicas voltadas aos profissionais da educação e aos alunos da rede municipal de ensino;

b) **Laboratório de Informática e Tecnologia Educacional** – destinado à formação de professores em tecnologias da informação e comunicação (TICs), inclusão digital de alunos da rede municipal de ensino e desenvolvimento de atividades pedagógicas com uso de recursos tecnológicos.

Parágrafo único. A destinação do imóvel observa os fins de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, nos termos do artigo 70, incisos I, II e III, da Lei nº 9.394/1996 (LDB) e da Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB), autorizando a utilização de recursos do FUNDEB para a aquisição.

Art. 3º Esta declaração de utilidade pública terá validade pelo prazo de **05 (cinco) anos**, contados da publicação deste Decreto, nos termos do artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º A desapropriação de que trata este Decreto será processada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com o apoio da Assessoria Jurídica do Município, preferencialmente mediante acordo administrativo formalizado por escritura pública, precedida de autorização legislativa específica.

Parágrafo único. O valor da indenização será fixado com base em laudo de avaliação técnica elaborado por profissional habilitado, observado o valor de mercado do imóvel.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 (Lei nº 104/2025), destinada à aquisição de imóveis para a educação municipal, suplementada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme autorização contida no artigo 4º da referida Lei.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e à Assessoria Jurídica do Município adotar as providências necessárias à execução deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 02 de fevereiro de 2026.

ROGERIO ARAUJO
DE
CASTRO:3524484
4334

Assinado de forma digital
por ROGERIO ARAUJO DE
CASTRO:35244844334
Dados: 2026.02.02
10:03:21 -03'00'

ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO

Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato

LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

José Roberto Silva Costa

Corretor de Imóveis – CRECI: 02089 – PF/PI

Avaliador de Imóveis e Perito Imobiliário – CNAI: 32292 – COFECI

Especializado em Perícia Judicial

Fone: 89 – 98101 5019 -  e E-mail: imobijroberto@hotmail.com

I - INTRODUÇÃO

Visa o presente Parecer, atendendo à Solicitação da **Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – CNPJ: 06.772.859/0001-03**, para avaliar um imóvel de propriedade do **BNB CLUBE DE SÃO RAIMUNDO NONATO – CNPJ: 06.821.763/0001-80**, com endereço na Rua Aniceto Cavalcante, 235, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

Este Parecer de avaliação atende todos os requisitos e da Lei: 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis, e a RESOLUÇÃO: 957/2006 do COFECI – Conselho Federal dos Corretores de Imóveis

II – OBJETIVO

O objetivo do presente Parecer é avaliar o imóvel para fins e disponibilizar o valor de mercado com base em pesquisa no mercado imobiliária na região em que o imóvel está sendo avaliado e/ou através da tabela do CUB/m² – Sinduscon-Teresina-PI, apresentando como conclusão a convicção do valor de mercado após tratamento dos dados para fins de avaliação.

III – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel é **um espaço de lazer, com piscina, salão de festa, bar, banheiros e varandas** com **área construída de 470,00 m²**, encravado em terreno medindo **30,12 m x 82,07 m x 28,63 m x 30,00 m x 11,46 m x 11,00 m** e área total de **2.416,15 m²** com acabamento e pintura deteriorada, sem forro e piso em cerâmica deteriorada. Imóvel registrado no Cartório da 1ª Serventia Extrajudicial e Registro Geral de São Raimundo Nonato, Piauí, sob o Registro Nº 26.117, Livro Nº 2-C e Ficha 1 a 2.

IV – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel é **um espaço de lazer, com piscina, salão de festa, bar, banheiros e varandas** com **área construída de 470,00 m²**, encravado em terreno medindo **30,12 m x 82,07 m x 28,63 m x 30,00 m x 11,46 m x 11,00 m** e área total de **2.416,15 m²** com acabamento e pintura deteriorada,

sem forro e piso em cerâmica deteriorada. O imóvel apresentado ao Avaliador é bem localizado no Bairro Aldeia com boa valorização imobiliária, com bom fluxo de pessoas, setor de escolas, rua asfaltada, energia elétrica, água encanada, telefonia, coleta de lixo e outros serviços úteis a comunidade. O imóvel está com a construção deteriorada e tendo vários fatores que é determinante para uma boa valorização do imóvel, o estado de conservação gera uma maior depreciação na presente avaliação.

V – LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel localizado na Aniceto Cavalcante, 235, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.



VI – VISTORIA DO IMÓVEL

A Vistoria do imóvel foi realizada no dia 18 de dezembro de 2025 com a autorização do Prefeito Municipal da Cidade de São Raimundo Nonato, Rogério Castro e as informações sobre o imóvel e Certidão disponibilizado pelo Presidente do BNB CLUBE DE SÃO RAIMUNDO NONATO, o Senhor Raimundo Ferraz da Silva, portador do CPF: 216.834.763-87.

VII – METODOLOGIA AVALIATÓRIA

Para avaliação do presente imóvel decidimos utilizar a tabela do Custo Unitário Básico da Construção – CUB/m² (NBR 12.721:2006 – CUB 2006), Sinduscon-Teresina-PI – Setembro/2025 com preços de mercado.

VIII – ANÁLISE MERCADOLÓGICA

O imóvel é um espaço de lazer do BNB CLUBE DE SÃO RAIMUNDO NONATO e localizado na Aniceto Cavalcante, 235, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, localizado em Bairro com boa valorização imobiliária, com bom fluxo de pessoas, setor de escolas, rua asfaltada, energia elétrica, água encanada, telefonia, coleta de lixo e outros serviços úteis a comunidade. O imóvel está com a construção deteriorada e tendo vários fatores que é determinante para uma boa valorização do imóvel, o estado de conservação gera uma maior depreciação na presente avaliação. A construção é o principal e o terreno é acessório. Conforme pode ser constatado nas fotos anexa o imóvel está bem deteriorado e necessitando de reforma.

IX – PESQUISA DE MERCADO

Para a presente avaliação consideramos o de acordo com o Custo Unitário Básico da Construção – CUB/m² (NBR 12.721:2006 – CUB 2006) – Setembro/2025, utilizamos o valor de Padrão Comercial, **Padrão Normal – CSL-8 – R\$ 2.937,89** (conforme tabela abaixo) e o tratamento com a utilização **Tabela de Ross/Heideck – Depreciação Física - Fator K**. Neste imóvel consideramos o **Estado de Conservação “E” – REPAROS SIMPLES** - Requer reparações simples. Requer intervenções em pontos localizados ou em partes/componentes definidos para restauração de aspectos e/ou funcionalidades originais. Necessitam de serviços generalizados de manutenção e limpeza. Implicam a realização de serviços superficiais ou reparos de partes ou componentes definidos/localizados com mão de obra especializada. Não comprometem a operação e a funcionalidade. Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após

reparos de fissuras superficiais generalizadas, sem recuperação do sistema estrutural. Eventualmente, revisão do sistema hidráulico e elétrico. e uma **Depreciação de 18,10%** (veja a Tabela de Tabela de Ross/Heideck – Depreciação Física - Fator K, abaixo), ficando definido para fins de avaliação o valor de **R\$ 2.406,13/m²** da construção do imóvel avaliando.

1. TABELA DOS CUSTOS UNITÁRIOS DA CONSTRUÇÃO - CUB/m²

CUB/m²

Custos Unitários Básicos de Construção

(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Setembro/2025

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Setembro/2025**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador.*

VALORES EM R\$/m²

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO

R-1	2.985,93
PP-4	2.611,82
R-8	2.452,87
PIS	1.947,58

PADRÃO NORMAL

R-1	3.655,94
PP-4	3.240,04
R-8	2.951,49
R-16	2.811,38

PADRÃO ALTO

R-1	5.192,64
R-8	3.938,11
R-16	3.645,88

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL

CAL-8	3.290,01
CSL-8	2.937,89
CSL-16	3.881,05

PADRÃO ALTO

CAL-8	3.434,03
CSL-8	3.136,14
CSL-16	4.148,36

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	2.950,78
GI	1.796,68

Número Índice: Projeto-padrão R8-N (Setembro/2025)

Número Índice:

- (Base Fev/2007 = 100)

Variação Global:

-

Sinduscon-Teresina

Data de emissão: 03/12/2025 09:25

2. TABELA DE ROSS/HEIDECK

Critério de Heideck			
Tabela de Ross/Heideck – Depreciação Física - Fator K			
Estado de Conservação	Condições Físicas	Classificação	Coefficiente E%
A	NOVO - NÃO SOFREU NEM NECESSITA DE REPAROS. Com até seis meses de uso e sem danos. Não sofreu nem necessita de reparos. Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de 02 anos, que apresente apenas sinais de desgaste natural da pintura externa	O ----- Ótimo	0,00%
B	ENTRE NOVO E REGULAR - apesar de já submetido ao uso, apresenta-se nas condições de novo ou bem próximo disso. Não recebeu e nem necessita de reparos. Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de 02 anos, que apresente necessidade apenas de uma demão leve de pintura para recompor a sua aparência	MB ----- Muito bom	0,32%
C	REGULAR - requer ou recebeu reparos pequenos. Quando o objeto de serviço de recuperação ou de restauração recente deixou em condições próximas ao de novo. Quando da existência de atividade de manutenção permanente e eficiente que mantém a aparência e/ou uso em condições de novo; <i>Requer apenas limpeza sem utilização de mão de obra especializada para manter em boas condições de uso/aparência.</i> Edificação semi-nova ou com reforma geral e substancial entre 02 e 05 anos, cujo estado geral possa ser recuperado apenas com reparos de eventuais fissuras superficiais localizadas e/ou pintura externa e interna.	B ----- Bom	2,52%
D	ENTRE REGULAR E REPAROS SIMPLES. Atividade de manutenção eventual ou periódica que mantém uma boa aparência e condições normais de uso, mas sem o aspecto de novo ou recuperação recente. <i>Requer intervenções superficiais em pontos localizados para recuperação de desgastes naturais. Pode requerer mão de obra especializada com uso de instrumentos especiais.</i> Edificação semi-nova ou com reforma geral e substancial entre 02 e 05 anos, cujo estado geral possa ser recuperado com reparo de fissuras localizadas e superficiais e pintura externa e interna.	I ----- Intermediário	8,09%
E	REPAROS SIMPLES - Requer reparações simples. Requer intervenções em pontos localizados ou em partes/componentes definidos para restauração de aspectos e/ou funcionalidades originais. <i>Necessitam de serviços generalizados de manutenção e limpeza. Implicam a realização de serviços superficiais ou reparos de partes ou componentes definidos/localizados com mão de obra especializada. Não comprometem a operação e a funcionalidade.</i> Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras superficiais generalizadas, sem recuperação do sistema estrutural. Eventualmente, revisão do sistema hidráulico e elétrico.	R ----- Regular	18,10%
F	ENTRE REPAROS SIMPLES E IMPORTANTES. Requer intervenções generalizadas na maior parte ou com profundidades em peças ou componentes específicos sob pena de comprometimento iminente de operação e segurança. <i>Implica restauração ou recuperação com remoção/ substituição/ adição de elementos ou peças com mão de obra especializada.</i> Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras, e com estabilização e/ou recuperação localizada do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a revisão e com substituição eventual de algumas peças desgastadas naturalmente. Eventualmente possa ser necessária a substituição dos revestimentos de pisos e paredes, de um, ou de outro compartimento. Revisão da impermeabilização ou substituição de telhas da cobertura.	D ----- Deficiente	33,20%
G	REPAROS IMPORTANTES - requer reparações importantes. Requer intervenções generalizadas e com profundidade em partes ou peças críticas sob o aspecto de estética, salubridade, segurança e funcionalidade. <i>Implica restauração ou recuperação com remoção/ substituição/ adição de elementos ou peças com mão de obra especializada.</i> Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, com substituição de panos de regularização da alvenaria, reparos de fissuras, com estabilização e/ou recuperação de grande parte do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a substituição das peças aparentes. A substituição dos revestimentos de pisos e paredes, da maioria dos compartimentos. Substituição ou reparações importantes na impermeabilização ou no telhado.	M ----- Mau	52,60%
H	ENTRE REPAROS IMPORTANTES E SEM VALOR. Restauração total de elementos ou peças importantes. Degradação generalizada e com alto grau de exposição. Alto nível de comprometimento da funcionalidade, segurança e operação. Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com estabilização e/ou recuperação do sistema estrutural, substituição da regularização da alvenaria, reparos de fissuras. Substituição das instalações hidráulicas e elétricas. Substituição dos revestimentos de pisos e paredes. Substituição da impermeabilização ou do telhado.	MM ----- Muito mau	75,20%
I	SEM VALOR - valor de demolição residual. Máquina/equipamento em estado de demolição. Sem condição de operação ou uso.	DM ----- Demolição	100,00%

X – DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL

Conforme análise das informações e tabelas disponíveis definimos o valor do imóvel:

Valor do imóvel = área em m² x valor R\$ por m²

Valor do Imóvel = 470,00 x R\$ 2.406,13

Valor do Imóvel = R\$ 1.130.881,10

XI – CONCLUSÃO

É do entender do Avaliador que após a análise dos dados pesquisados e com embasamento nas informações e podemos definir o valor para ao imóvel em:

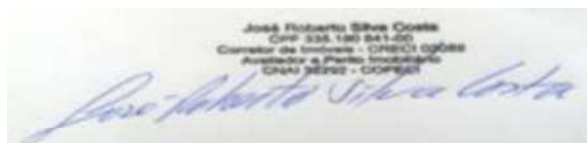
VALOR MÉDIO ESTIMADO = R\$ 1.130.881,10

(Um milhão, cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e um reais, dez centavos).

Atendendo as oscilações de mercado imobiliário correspondente a Oferta e Demanda, definimos o **valor mercadológica** inferior e superior para o respectivo imóvel:

- **Limite Inferior - 10%: R\$ 1.017.792,99**
- **Limite Superior + 10%: R\$ 1.243.969,21**

São Raimundo Nonato, Piauí – 19 de dezembro de 2025



Stamp: José Roberto Silva Costa
CPF 335.190.841-00
Corretor de Imóveis - CRECI 02089
Avaliador e Perito Imobiliário - CNAI 32292 - COFECI

José Roberto Silva Costa

Corretor de Imóveis - CRECI- 02089 – PF/PI

Avaliador e Perito Imobiliário - CNAI 32292 – COFECI

Especializado em Perícia Judicial

XII – Anexos

1. Curriculum do Avaliador

Currículo do Avaliador Imobiliário

JOSÉ ROBERTO SILVA COSTA

- Técnico em Transações Imobiliárias;
- Corretor de Imóveis – CRECI 02089
- Habilitado em Avaliação de Imóveis e Perito Imobiliário – CNAI-32292-COFECI;
- Especializado Perícia Judicial;
- Bacharelado em Ciências Econômicas (Economista);
- Pós-graduado em Matemática;
- Técnico em Construção Civil;
- Consultor Imobiliário

ATUAÇÃO

- Professor na Universidade Estadual do Estado do Piauí em diversos cursos e diversas disciplinas;
- Secretário Municipal de Educação no Município de Coronel José Dias, por quase 12 anos;
- Corretor de Imóveis desde o ano de 2012;
- Com vendas e Administração de Imóveis, Consultoria e Assessoria Imobiliária.

INSCRITO E HABILITADO

- Corretor de Imóveis - CRECI/PI com o CRECI: 02089/PF;
- Avaliação de Imóveis e Perícia Imobiliária e inscrito no Conselho Federal de Corretores de Imóveis – COFECI com o CNAI: 32292
- Proprietário da Empresa **J. Roberto Imobiliária** – CRECI: 0303/PJ, localizada na Cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

2. Carteira de Identificação do Corretor e Avaliador de Imóveis

52% 15:06



Situação
ATIVO

 JOSE ROBERTO SILVA COSTA
CRECI-PI 2089

Anuidade
EM DIA

Recadastramento
EM DIA

 NOME PROFISSIONAL
ABREVIADO
JOSÉ ROBERTO

ESPECIALIZADO EM PERÍCIA JUDICIAL

 AVALIADOR IMOBILIÁRIO
CNAI 32292

 **Responsável Técnico**
PLANASERV-PLANEJAMENTO,
ASSESSORIA E SERVICOS LTDA-
ME
CRECI 303 PJ

3. Cartão de Regularidade do Corretor e Avaliador de Imóveis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SISTEMA COFECI-CRECI
Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI
Conselho Regional de Corretores de Imóveis

CARTÃO ANUAL DE REGULARIDADE E IDENTIDADE PROFISSIONAL

JOSE ROBERTO SILVA COSTA
Corretor de Imóveis

CRECI-PI 2089
CNAI 32292



Jose Roberto Silva Costa **Validade: 15/04/2026**

Assinatura do Portador

APÓS VENCIDO, VÁLIDO SÓ COMO IDENTIDADE CIVIL (LEI 6.206/75)



Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI 23ª Região/PI



Filiação: ZILDA DA SILVA COSTA
ADOLFO ROBERTO DA SILVA

Naturalidade:
SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

IDENTIDADE:
4.521.864 SSP/PI

Data de nascimento:
15/03/1965

CPF:
335.180.841-00

Data de inscrição no CRECI:
08/09/2014

Data de expedição:
24/06/2025

Formação Específica:
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS
PERITO AVALIADOR DE IMÓVEIS



Pedro Henrique de Andrade Nogueira Lima
PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE NOGUEIRA LIMA
Presidente do CRECI

Pauliceia Lima de Carvalho
PAULICEIA LIMA DE CARVALHO
Diretora Secretária

IDENTIDADE CIVIL VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (LEI 6.206, 07/05/1975)

4. Fotos do imóvel avaliado











5. Certidão do Imóvel



1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
FABIO HENRIQUE MENDES MACHADO
Registrador Titular
Praça Francisco Antônio da Silva, Sala 01, nº810 Centro - CEP:64.770-000
WhatsApp (89)99984-1436
e-mail: 1cartsrn@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO que na ficha 1 a 2, livro de Registro Geral nº 2, datada de 12/11/2025 foi matriculado sob nº 26117, o seguinte imóvel: Protocolo nº : 47518 de 12/11/2025. Processo Notário nº 8695. "Circunscrição. São Raimundo Nonato, Piauí. **Denominação ou Rua e numero.** Rua Aniceto Cavalcante. **Característicos e Confrontações.** Um terreno medindo trinta metros de frente por oitenta metros de fundos, extremado pela frente lado Norte com a Rua Aniceto Cavalcante nesta cidade, pelos fundos lado Sul e lado Poente com os vendedores e por outro lado Nascente com terreno de Newton de Castro Macedo, havido por compra a Assuero Ruben de Macedo, sita no Bairro Aldeia, formando uma area total de dois mil quatrocentos metros quadrados; Registrado sob numero 17.881 Livro 3-L fls. 162. **Nome do adquirente.** B.N.B Clube portadores do C.G.C.06.821.763/001 Representado por Adovaldo Dias de Medeiros-Presidente e Orlando Gonçalves da Silva-Tesoureiro. **Nome do Transmitemte.** Aloiso Ruben de Castro e sua mulher Edvaldina Gonçalves de Castro, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade, portadores do C.P.F. 007.326.993. **Condições do contrato.** Venda e Compra. **Forma do título, data e serventário.** Escritura publica de venda e compra, datada de 17/2/1975 feita pelo Tabelião R.M.Silva, Lº 41 fls 86. Valor do contrato. CR\$16.000,00. **Condições do contrato./** Dinheiro a vista. São Raimundo Nonato, 22/2/1975. Raimundo de Macedo Silva Oficial. **Averbações.** Não consta. **RECUPERAÇÃO:** A presente **MATRICULA** foi aberta em virtude da Recuperação de Transcrição nº 18.795 às fls. 263 Livro 3-L, de Transcrição das Transmissões, datada de 22 de Fevereiro de 1975, do antigo Cartório do 1º Ofício de São Raimundo Nonato-PI, atual denominação 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de São Raimundo Nonato-PI, pelo Oficial da época: Raimundo de Macêdo Silva, através de processo administrativo de restauração de registro nº 15/2025, conforme requerimento datado de 29 de julho de 2025, de: BNB CLUBE DE SÃO RAIMUNDO NONATO, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.821.763/0001-80, com sede na Rua Aniceto Cavalcante, nº 235, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Raimundo Ferraz da Silva, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 684.276 SSP/PI, inscrito no CPF nº 216.834.763-87, residente e domiciliado nesta cidade. E ainda, Conforme Decisão nº6050/2022/PJPI/COM/SAORAINON/JUICORSAORAINON, datada de 30 de maio de 2022, assinada eletronicamente por Carlos Alberto Bezerra Chagas, Juiz Corregedor Permanente da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, expedida no Processo SEI nº 22.0.000018015-0,

Fabio Henrique Mendes Machado
Registrador Titular
1ª Serventia Extrajudicial de
Registro Geral

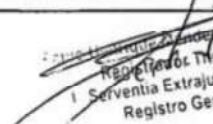
concomitante com o artigo 1502 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí. . MATRÍCULA, A REQUERIMENTO DO INTERESSADO COMO ATO AUTÔNOMO: R\$ 38,11 - FERMOJUPI: R\$ 7,62 - FMADPEP: R\$ 0,38 - FEAD: R\$ 0,38 - MP: R\$ 3,05 - SELO: R\$ 0,26; ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - MP: R\$ 0,95 - FEAD: R\$ 0,12 - FMADPEP: R\$ 0,12 - SELO: R\$ 0,26; TOTAL : R\$ 65,54. O presente ato só terá validade com os Selos: AIS58129 - 1ID5, AIS58130 - 1GAG. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Laisse da Costa Alves, Auxiliar de cartório, a digitei. De tudo dou fé, Fábio Henrique Mendes Machado, Registrador. Conforme Provimento nº 14 de 13.09.2016, que dispõe sobre a informatização das Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí, a presente matrícula teve sua continuidade no Sistema de Fichas do Registro Geral de Imóveis desta Comarca. Dou fé.

AV-1-26117 – AVERBAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO SUBJETIVA - Feita em 13 de novembro de 2025. Protocolo: 47518 de 12/11/2025. Processo notário n. 8695. **Procedo a presente averbação para deixar consignada a qualificação completa e atualizada da PROPRIETÁRIA: BNB CLUBE DE SÃO RAIMUNDO NONATO**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.821.763/0001-80, com sede na Rua Aniceto Cavalcante, nº 235, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato - PI, representada por seu Presidente, o Sr. Raimundo Ferraz da Silva, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 684.276 SSP/PI, inscrito no CPF nº 216.834.763-87, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato-PI. ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FEAD: R\$ 0,12 - MP: R\$ 0,95 - FMADPEP: R\$ 0,12 - SELO: R\$ 0,26; AVERBAÇÃO SEM VALOR FINANCEIRO: R\$ 111,25 - FERMOJUPI: R\$ 22,25 - MP: R\$ 8,90 - FEAD: R\$ 1,11 - FMADPEP: R\$ 1,11 - SELO: R\$ 0,26; TOTAL : R\$ 160,62. O presente ato só terá validade com os Selos: AIS58150 - WGG5, AIS58151 - C6KK. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Irleide Dias Antunes, Escrevente Autorizada, a digitei. De tudo dou fé, Fábio Henrique Mendes Machado, Registrador.

Av. nº 2-26117. RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Feita em 13 de novembro de 2025. Protocolo nº 47518 de 12/11/2025. Processo Notário nº 8695. Nos termos do requerimento firmado pela proprietária do imóvel, **BNB CLUBE DE SÃO RAIMUNDO NONATO**, qualificada anteriormente, requereu esta RETIFICAÇÃO, com base nos artigos 212 e 213 de Lei 6.015/73 passando o imóvel a ficar como segue: "Um terreno urbano, localizado na Rua Aniceto Cavalcante, Bairro Aldeia, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, com **Área SGL (m²):** 2.416,15m² e **Perímetro (m):** 223,276m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-1**, de coordenadas (Longitude: - 42°41'50,888", Latitude: -09°01'08,455"); deste, segue confrontando com **RUA ANICETO CAVALCANTE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 101° 14' e 30,12 m até o vértice **P-2**, (Longitude: -42°41'49,922", Latitude: -09°01'08,646"); deste, segue confrontando com **MARIA DE NAZARÉ DE CASTRO MACEDO**, CPF nº 736.472.923-20 (ANTES NEWTON DE CASTRO MACÊDO), com os seguintes azimutes e distâncias: 191°56' e


Fábio Henrique Mendes Machado
Registrador Titular
Serventia Extrajudicial de
Registro Geral

82,07 m até o vértice P-3, (Longitude: -42°41'50,478", Latitude: -09°01'11,258"); deste, segue confrontando com **RUA OLÍMPIO DE OLIVEIRA COSTA (ANTES VENDEDORES)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°27' e 28,63 m até o vértice P-4, (Longitude: -42°41'51,399", Latitude: -09°01'11,089"); deste, segue confrontando com **VALDETE APARECIDA DE NEGREIROS, CPF nº 217.117.393-91 (ANTES VENDEDORES)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°55' e 30,00 m até o vértice P-5, (Longitude: -42°41'51,213", Latitude: -09°01'10,131"); deste, segue confrontando com **EULALIA RIBEIRO PAES LANDIM, CPF nº 153.000.303-25 (ANTES VENDEDORES)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°53' e 11,46 m até o vértice P-6, (Longitude: -42°41'51,142", Latitude: -09°01'09,764"); deste, segue confrontando com **PAULO CESAR DE OLIVEIRA NEGREIROS, CPF nº 226.385.393-68 (ANTES VENDEDORES)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°53' e 11,00 m até o vértice P-7, (Longitude: -42°41'51,074", Latitude: -09°01'09,413"); deste, segue confrontando com **SALOMAO DA SILVA COSTA, CPF nº 161.044.043-91 (ANTES VENDEDORES)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°55' e 30,00 m até o vértice P-I, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, conforme Mapa, Memorial Descritivo, Laudo Técnico e ART nº 1920250037250, elaborados e assinados pelo Engenheiro Agrimensor, Lídio Paes de Lima, CREA-PI, RNP: 1905738277. ANUÊNCIA: Apresentou Anuência dos confrontantes e Anuência da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI, referente as ruas confrontantes, assinada por Kátia Milene da Silva Bastos – Analista de Tributos. DECLARAÇÕES DA PROPRIETÁRIA: Declarou sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal e demais disposições aplicáveis), para fins de instrução do presente procedimento: Que o imóvel não foi alienado, no todo ou em parte, a terceiros; Que o imóvel não foi objeto de desmembramento, desdobro ou parcelamento de solo; Que não recai sobre o imóvel qualquer ônus real, judicial ou extrajudicial, inclusive hipoteca, penhora, usufruto ou servidão. DESPESAS COM CONSULTAS A BANCOS NACIONAIS: R\$ 46,76 - FERMOJUPI: R\$ 9,36 - FEAD: R\$ 0,46 - FMADPEP: R\$ 0,46 - MP: R\$ 3,74 - SELO: R\$ 0,00; ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FEAD: R\$ 0,12 - FMADPEP: R\$ 0,12 - MP: R\$ 0,95 - SELO: R\$ 0,26; AVERBAÇÃO SEM VALOR FINANCEIRO: R\$ 111,25 - FERMOJUPI: R\$ 22,25 - FEAD: R\$ 1,11 - FMADPEP: R\$ 1,11 - MP: R\$ 8,90 - SELO: R\$ 0,26; TOTAL : R\$ 221,40. O presente ato só terá validade com os Selos: AIS58167 - 8KU, AIS58168 - 7IQI. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta. Eu, Irleide Dias Antunes, Escrevente Autorizada, a digitei. De tudo dou fé, Fábio Henrique Mendes Machado, Atual Registrador. Conforme Provimento nº 14 de 13.09.2016, que dispõe sobre a informatização das Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí, a presente matrícula teve sua continuidade no Sistema de Fichas do Registro Geral de Imóveis desta Comarca. Dou fé.


Irleide Dias Antunes
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Registro Geral

1 - CERTIFICO **não** constar na presente matrícula nenhum registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. 2 - CERTIFICO **não** constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. O referido é verdade e dou fé. Era tudo o que se continha na referida matrícula que para aqui transcrevi bem e fielmente. Do que dou fé. Eu, Laise da Costa Alves a digitei. E eu a fiz digitar e assino, Fabio Henrique Mendes Machado Registrador Titular da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de São Raimundo Nonato-PI. Emolumentos: R\$ 76,14; FERMOJUPI: R\$ 15,23; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,77; FEAD: R\$ 0,77; MP: R\$ 6,10; Total: R\$ 99,27 O presente ato só terá validade com o Selo: **AIS58170 - TDD1**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

São Raimundo Nonato-PI, 13 de novembro de 2025.


Fabio Henrique Mendes Machado
Registrador Titular
1ª Serventia Extrajudicial de
Registro Geral





1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
FABIO HENRIQUE MENDES MACHADO

Registrador Titular

Praça Francisco Antônio da Silva, Sala 01, nº810 Centro - CEP:64.770-000

WhatsApp (89)99984-1436

e-mail: 1cartsrn@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO que na ficha 1 a 2, livro de Registro Geral nº 2, datada de 12/11/2025 foi matriculado sob nº 26117, o seguinte imóvel: Protocolo nº : 47518 de 12/11/2025. Processo Notário nº 8695. "**Circunscrição**. São Raimundo Nonato, Piauí. **Denominação ou Rua e numero**. Rua Aniceto Cavalcante. **Característicos e Confrontações**. Um terreno medindo trinta metros de frente por oitenta metros de fundos, extremado pela frente lado Norte com a Rua Aniceto Cavalcante nesta cidade, pelos fundos lado Sul e lado Poente com os vendedores e por outro lado Nascente com terreno de Newton de Castro Macedo, havido por compra a Assuero Ruben de Macedo, sita no Bairro Aldeia, formando uma area total de dois mil quatrocentos metros quadrados; Registrado sob numero 17.881 Livro 3-L fls. 162. **Nome do adquirente**. B.N.B Clube portadores do C.G.C.06.821.763/001 Representado por Adovaldo Dias de Medeiros-Presidente e Orlando Gonçalves da Silva-Tesoureiro. **Nome do Transmitemte**. Aloiso Ruben de Castro e sua mulher Edvaldina Gonçalves de Castro, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade, portadores do C.P.F. 007.326.993. **Condições do contrato**. Venda e Compra. **Forma do titulo, data e serventuário**. Escritura publica de venda e compra, datada de 17/2/1975 feita pelo Tabelião R.M.Silva, Lº 41 fls 86. Valor do contrato. CR\$16.000,00. **Condições do contrato**./ Dinheiro a vista. São Raimundo Nonato, 22/2/1975. Raimundo de Macedo Silva Oficial. **Averbações**. Não consta. **RECUPERAÇÃO**: A presente **MATRICULA** foi aberta em virtude da Recuperação de Transcrição nº 18.795 às fls. 263 Livro 3-L, de Transcrição das Transmissões, datada de 22 de Fevereiro de 1975, do antigo Cartório do 1º Ofício de São Raimundo Nonato-PI, atual denominação 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de São Raimundo Nonato-PI, pelo Oficial da época: Raimundo de Macêdo Silva, através de processo administrativo de restauração de registro nº 15/2025, conforme requerimento datado de 29 de julho de 2025, de: **BNB CLUBE DE SÃO RAIMUNDO NONATO**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.821.763/0001-80, com sede na Rua Aniceto Cavalcante, nº 235, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato-PI, *neste ato representada por seu Presidente*, o **Sr. Raimundo Ferraz da Silva**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 684.276 SSP/PI, inscrito no CPF nº 216.834.763-87, residente e domiciliado nesta cidade. E ainda, Conforme Decisão nº6050/2022/PJPI/COM/SAORAINON/JUICORSAORAINON, datada de 30 de maio de 2022, assinada eletronicamente por Carlos Alberto Bezerra Chagas, Juiz Corregedor Permanente da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, expedida no Processo SEI nº 22.0.000018015-0,

Fabio Henrique Mendes Machado
Registrador Titular
1ª Serventia Extrajudicial de
Registro Geral

concomitante com o artigo 1502 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí. . MATRÍCULA, A REQUERIMENTO DO INTERESSADO COMO ATO AUTÔNOMO: R\$ 38,11 - FERMOJUPI: R\$ 7,62 - FMADPEP: R\$ 0,38 - FEAD: R\$ 0,38 - MP: R\$ 3,05 - SELO: R\$ 0,26; ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - MP: R\$ 0,95 - FEAD: R\$ 0,12 - FMADPEP: R\$ 0,12 - SELO: R\$ 0,26; TOTAL : R\$ 65,54. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIS58129 - 1ID5, AIS58130 - 1GAG**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Laisse da Costa Alves, Auxiliar de cartório, a digitei. De tudo dou fé, Fábio Henrique Mendes Machado, Registrador. **Conforme Provimento nº 14 de 13.09.2016, que dispõe sobre a informatização das Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí, a presente matrícula teve sua continuidade no Sistema de Fichas do Registro Geral de Imóveis desta Comarca. Dou fé.**

AV-1-26117 – AVERBAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO SUBJETIVA - Feita em 13 de novembro de 2025. Protocolo: 47518 de 12/11/2025. Processo notário n. 8695. **Procedo a presente averbação para deixar consignada a qualificação completa e atualizada da PROPRIETÁRIA: BNB CLUBE DE SÃO RAIMUNDO NONATO**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.821.763/0001-80, com sede na Rua Aniceto Cavalcante, nº 235, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato - PI, representada por seu Presidente, o Sr. Raimundo Ferraz da Silva, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 684.276 SSP/PI, inscrito no CPF nº 216.834.763-87, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato-PI. ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FEAD: R\$ 0,12 - MP: R\$ 0,95 - FMADPEP: R\$ 0,12 - SELO: R\$ 0,26; AVERBAÇÃO SEM VALOR FINANCEIRO: R\$ 111,25 - FERMOJUPI: R\$ 22,25 - MP: R\$ 8,90 - FEAD: R\$ 1,11 - FMADPEP: R\$ 1,11 - SELO: R\$ 0,26; TOTAL : R\$ 160,62. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIS58150 - WGG5, AIS58151 - C6KK**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Irleide Dias Antunes, Escrevente Autorizada, a digitei. De tudo dou fé, Fábio Henrique Mendes Machado, Registrador.

Av. nº 2-26117. RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Feita em 13 de novembro de 2025. Protocolo nº 47518 de 12/11/2025. Processo Notário nº 8695. Nos termos do requerimento firmado pela proprietária do imóvel, **BNB CLUBE DE SÃO RAIMUNDO NONATO**, qualificada anteriormente, requereu esta RETIFICAÇÃO, com base nos artigos 212 e 213 de Lei 6.015/73 **passando o imóvel a ficar como segue:** “Um terreno urbano, localizado na Rua Aniceto Cavalcante, Bairro Aldeia, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, com **Área SGL (m²): 2.416,15m²** e **Perímetro (m): 223,276m**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-1**, de coordenadas (Longitude: - 42°41'50,888", Latitude: -09°01'08,455"); deste, segue confrontando com **RUA ANICETO CAVALCANTE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 101° 14' e 30,12 m até o vértice **P-2**, (Longitude: -42°41'49,922", Latitude: -09°01'08,646"); deste, segue confrontando com **MARIA DE NAZARÉ DE CASTRO MACEDO, CPF nº 736.472.923-20 (ANTES NEWTON DE CASTRO MACÊDO)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°56' e


Fábio Henrique Mendes Machado
Registrador Titular
Serventia Extrajudicial de
Registro Geral

82,07 m até o vértice **P-3**, (Longitude: -42°41'50,478", Latitude: -09°01'11,258"); deste, segue confrontando com **RUA OLÍMPIO DE OLIVEIRA COSTA (ANTES VENDEDORES)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°27' e 28,63 m até o vértice **P-4**, (Longitude: -42°41'51,399", Latitude: -09°01'11,089"); deste, segue confrontando com **VALDETE APARECIDA DE NEGREIROS, CPF nº 217.117.393-91 (ANTES VENDEDORES)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°55' e 30,00 m até o vértice **P-5**, (Longitude: -42°41'51,213", Latitude: -09°01'10,131"); deste, segue confrontando com **EULALIA RIBEIRO PAES LANDIM, CPF nº 153.000.303-25 (ANTES VENDEDORES)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°53' e 11,46 m até o vértice **P-6**, (Longitude: -42°41'51,142", Latitude: -09°01'09,764"); deste, segue confrontando com **PAULO CESAR DE OLIVEIRA NEGREIROS, CPF nº 226.385.393-68 (ANTES VENDEDORES)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°53' e 11,00 m até o vértice **P-7**, (Longitude: -42°41'51,074", Latitude: -09°01'09,413"); deste, segue confrontando com **SALOMAO DA SILVA COSTA, CPF nº 161.044.043-91 (ANTES VENDEDORES)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°55' e 30,00 m até o vértice **P-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, conforme Mapa, Memorial Descritivo, Laudo Técnico e ART nº 1920250037250, elaborados e assinados pelo Engenheiro Agrimensor, Lídio Paes de Lima, CREA-PI, RNP: 1905738277. ANUÊNCIA: Apresentou Anuência dos confrontantes e Anuência da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI, referente as ruas confrontantes, assinada por Kátia Milene da Silva Bastos – Analista de Tributos. DECLARAÇÕES DA PROPRIETÁRIA: Declarou sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal e demais disposições aplicáveis), para fins de instrução do presente procedimento: Que o imóvel não foi alienado, no todo ou em parte, a terceiros; Que o imóvel não foi objeto de desmembramento, desdobro ou parcelamento de solo; Que não recai sobre o imóvel qualquer ônus real, judicial ou extrajudicial, inclusive hipoteca, penhora, usufruto ou servidão. DESPESAS COM CONSULTAS A BANCOS NACIONAIS: R\$ 46,76 - FERMOJUPI: R\$ 9,36 - FEAD: R\$ 0,46 - FMADPEP: R\$ 0,46 - MP: R\$ 3,74 - SELO: R\$ 0,00; ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FEAD: R\$ 0,12 - FMADPEP: R\$ 0,12 - MP: R\$ 0,95 - SELO: R\$ 0,26; AVERBAÇÃO SEM VALOR FINANCEIRO: R\$ 111,25 - FERMOJUPI: R\$ 22,25 - FEAD: R\$ 1,11 - FMADPEP: R\$ 1,11 - MP: R\$ 8,90 - SELO: R\$ 0,26; TOTAL : R\$ 221,40. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIS58167 - 8KU**, **AIS58168 - 7IQI**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tpi.jus.br/portalextra. Eu, Irleide Dias Antunes, Escrevente Autorizada, a digitei. De tudo dou fé, Fábio Henrique Mendes Machado, Atual Registrador. **Conforme Provimento nº 14 de 13.09.2016, que dispõe sobre a informatização das Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí, a presente matrícula teve sua continuidade no Sistema de Fichas do Registro Geral de Imóveis desta Comarca. Dou fé.**

Irleide Dias Antunes
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Registro Geral

1 - CERTIFICO **não** constar na presente matrícula nenhum registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. 2 - CERTIFICO **não** constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. O referido é verdade e dou fé. Era tudo o que se continha na referida matrícula que para aqui transcrevi bem e fielmente. Do que dou fé. Eu, Laisse da Costa Alves a digitei. E eu a fiz digitar e assino, Fabio Henrique Mendes Machado Registrador Titular da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de São Raimundo Nonato-PI. Emolumentos: R\$ 76,14; FERMOJUPI: R\$ 15,23; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,77; FEAD: R\$ 0,77; MP: R\$ 6,10; Total: R\$ 99,27 O presente ato só terá validade com o Selo: **AIS58170 - TDD1**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

São Raimundo Nonato-PI, 13 de novembro de 2025.


Fabio Henrique Mendes Machado
Registrador Titular
1ª Serventia Extrajudicial de
Registro Geral



PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Dr. Barroso, 249 - CNPJ:06772859/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 21

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02	FUNDEB

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.361.0004.2671.0000				14.210.000,00
3	DESPESAS CORREN					14.060.000,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.910.000,00	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.01.999.000	3.1.90.04.00	800.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.01.999.000	3.1.90.04.00	15.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.01.999.000	3.1.90.04.00	200.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.01.999.000	3.1.90.11.00	200.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.01.999.000	3.1.90.11.00	35.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.01.999.000	3.1.90.11.00	500.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.01.999.000	3.1.90.13.00	50.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.01.999.000	3.1.90.13.00	50.000,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.01.999.000	3.1.90.13.00	50.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.01.999.000	3.1.90.91.00	10.000,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.150.000,00	
	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.01.999.000	3.3.90.14.00	60.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL	1.541.01.999.000	3.3.90.14.00	5.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL	1.542.01.999.000	3.3.90.14.00	10.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL	1.543.01.999.000	3.3.90.14.00	25.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.01.999.000	3.3.90.30.00	2.000.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.01.999.000	3.3.90.30.00	950.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.01.999.000	3.3.90.30.00	830.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.01.999.000	3.3.90.30.00	400.000,00		
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.543.01.999.000	3.3.90.32.00	25.000,00		
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.01.999.000	3.3.90.33.00	5.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.01.999.000	3.3.90.36.00	50.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.01.999.000	3.3.90.36.00	125.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.01.999.000	3.3.90.36.00	225.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.543.01.999.000	3.3.90.36.00	280.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.01.999.000	3.3.90.39.00	3.200.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.01.999.000	3.3.90.39.00	1.500.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.01.999.000	3.3.90.39.00	1.025.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.01.999.000	3.3.90.39.00	1.000.000,00		
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.540.01.999.000	3.3.90.40.00	15.000,00		
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.541.01.999.000	3.3.90.40.00	25.000,00		
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.542.01.999.000	3.3.90.40.00	35.000,00		
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.543.01.999.000	3.3.90.40.00	70.000,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.540.01.999.000	3.3.90.47.00	15.000,00		
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.540.01.999.000	3.3.90.48.00	50.000,00		
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.542.01.999.000	3.3.90.48.00	25.000,00		
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.543.01.999.000	3.3.90.48.00	200.000,00		
4	DESPESAS DE CAPIT					150.000,00
4	INVESTIMENTOS				150.000,00	
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.540.01.999.000	4.4.90.61.00	150.000,00		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS EDUCACIONAL INFANTIL		12.365.0004.1018.0000				600.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					600.000,00
4	INVESTIMENTOS				600.000,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.01.999.000	4.4.90.52.00	100.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.01.999.000	4.4.90.52.00	500.000,00		
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		12.365.0004.1026.0000				450.000,00

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Dr. Barroso, 249 - CNPJ:06772859/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 22

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02	FUNDEB

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	12.365.0004.1026.0000						450.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						450.000,00	
4 INVESTIMENTOS					450.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.01.999.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.01.999.000	4.4.90.52.00	400.000,00			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	12.365.0004.1666.0000						3.280.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						3.280.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.280.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.540.01.999.000	4.4.90.51.00	780.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.542.01.999.000	4.4.90.51.00	2.500.000,00			
ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL 70%	12.365.0004.2041.0000						8.630.000,00
3 DESPESAS CORREN'						8.630.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.630.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.01.230.000	3.1.90.04.00	1.500.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.01.230.000	3.1.90.11.00	400.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.01.230.000	3.1.90.11.00	5.700.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.01.230.000	3.1.90.13.00	30.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.01.230.000	3.1.90.13.00	1.000.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	12.365.0004.2672.0000						2.900.000,00
3 DESPESAS CORREN'						2.800.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.070.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.01.999.000	3.1.90.04.00	15.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.01.999.000	3.1.90.04.00	200.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.01.999.000	3.1.90.11.00	300.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.01.999.000	3.1.90.11.00	500.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.01.999.000	3.1.90.13.00	15.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.01.999.000	3.1.90.13.00	20.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.542.01.999.000	3.1.90.16.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.730.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.540.01.999.000	3.3.90.14.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.01.999.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.542.01.999.000	3.3.90.30.00	700.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.01.999.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.542.01.999.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.01.999.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.542.01.999.000	3.3.90.39.00	830.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1.540.01.999.000	3.3.90.40.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						100.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					100.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.542.01.999.000	4.5.90.61.00	100.000,00			
ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- EJA 70%	12.366.0004.2042.0000						2.170.000,00
3 DESPESAS CORREN'						2.170.000,00	

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/N- BR 020 - CNPJ:06772859/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 10

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.01.999.000	430.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.01.999.000	90.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.01.999.000	30.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	1.500.00.200.000	900.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	1.540.01.999.000	35.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	1.541.01.999.000	25.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	1.542.01.999.000	35.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	1.543.01.999.000	70.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	1.569.01.999.000	50.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.00.200.000	100.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.540.01.999.000	15.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.540.01.999.000	50.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.542.01.999.000	25.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.543.01.999.000	200.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.569.01.999.000	50.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.569.01.999.000	40.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.571.01.999.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					11.946.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				11.846.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.846.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.200.000	400.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.01.999.000	3.780.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.01.999.000	2.800.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550.01.999.000	200.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.01.999.000	189.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.01.999.000	150.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.571.01.999.000	90.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.200.000	245.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.01.999.000	1.510.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.01.999.000	265.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.01.999.000	1.300.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.01.999.000	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.01.999.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.01.999.000	216.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570.01.999.000	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.571.01.999.000	90.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.00.200.000	100.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.540.01.999.000	150.000,00			

SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

LOA 2026

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/N- BR 020 - CNPJ:06772859/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 11

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.00.200.000	10.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				100.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.542.01.999.000	100.000,00			
TOTAL						99.337.750,00

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/N- BR 020 - CNPJ:06772859/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 12

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					36.966.641,53
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				21.387.641,53	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			21.387.641,53		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.300.000	30.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.02.999.000	208.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.02.999.000	59.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.02.999.000	10.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.621.02.999.000	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.300.000	4.080.641,53			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.02.999.000	11.703.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.02.999.000	500.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.02.999.000	350.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621.02.999.000	120.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.632.02.999.000	1.620.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.300.000	750.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.02.999.000	1.133.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.604.02.999.000	115.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.605.02.999.000	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.621.02.999.000	5.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.632.02.999.000	134.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.605.02.999.000	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.00.300.000	200.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.600.02.999.000	200.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.632.02.999.000	105.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.579.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS			60.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.00.300.000	40.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.600.02.999.000	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.519.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.300.000	81.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.02.999.000	111.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.621.02.999.000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.632.02.999.000	33.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.300.000	2.001.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.02.999.000	1.887.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.02.999.000	150.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.631.02.999.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.632.02.999.000	330.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.00.300.000	15.000,00			

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/N- BR 020 - CNPJ:06772859/0001-03

Anexo 02
Página 13

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 02 FUNDEB						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.01.999.000	1.000.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.540.01.999.000	35.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.541.01.999.000	25.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.542.01.999.000	35.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.543.01.999.000	70.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.540.01.999.000	15.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.540.01.999.000	50.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.542.01.999.000	25.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.543.01.999.000	200.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.440.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					265.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					4.200.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				9.805.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.805.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.01.999.000	3.780.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.01.999.000	2.800.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.01.999.000	1.510.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.01.999.000	265.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.01.999.000	1.300.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.540.01.999.000	150.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				100.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.542.01.999.000	100.000,00			
TOTAL						85.000.000,00

SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

LOA 2026

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/N- BR 020 - CNPJ:06772859/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 20

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	02	FUNDEB						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	12.361.0004.1014.0000						3.300.000,00	
DO ENSINO FUNDAMENTAL								
4	DESPESAS DE CAPITAL							
4	INVESTIMENTOS				3.300.000,00	3.300.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.540.01.999.000	4.4.90.51.00	3.000.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.542.01.999.000	4.4.90.51.00	300.000,00				
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ESCOLAS	12.361.0004.1016.0000						1.150.000,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL							
4	INVESTIMENTOS				1.150.000,00	1.150.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.01.999.000	4.4.90.52.00	1.000.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.01.999.000	4.4.90.52.00	150.000,00				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	12.361.0004.1029.0000						550.000,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL							
4	INVESTIMENTOS				550.000,00	550.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.01.999.000	4.4.90.52.00	350.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.01.999.000	4.4.90.52.00	200.000,00				
ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 70%	12.361.0004.2039.0000						47.300.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				47.300.000,00	47.300.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.01.230.000	3.1.90.04.00	2.000.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.01.230.000	3.1.90.04.00	1.300.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.01.230.000	3.1.90.04.00	1.000.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.01.230.000	3.1.90.11.00	18.300.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.01.230.000	3.1.90.11.00	8.700.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.01.230.000	3.1.90.11.00	6.800.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.01.230.000	3.1.90.13.00	5.800.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.01.230.000	3.1.90.13.00	800.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.01.230.000	3.1.90.13.00	2.400.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.542.01.230.000	3.1.90.94.00	200.000,00				
MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	12.361.0004.2071.0000						265.000,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL							
4	INVESTIMENTOS				265.000,00	265.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.541.01.999.000	4.4.90.52.00	265.000,00				
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0004.2671.0000						14.210.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES							
						14.060.000,00		

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/N- BR 020 - CNPJ:06772859/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 21

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	02	FUNDEB						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0004.2671.0000						14.210.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.910.000,00	1.910.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.01.999.000	3.1.90.04.00	800.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.01.999.000	3.1.90.04.00	15.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.01.999.000	3.1.90.04.00	200.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.01.999.000	3.1.90.11.00	200.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.01.999.000	3.1.90.11.00	35.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.01.999.000	3.1.90.11.00	500.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.01.999.000	3.1.90.13.00	50.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.01.999.000	3.1.90.13.00	50.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.01.999.000	3.1.90.13.00	50.000,00				
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.540.01.999.000	3.1.90.91.00	10.000,00				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.150.000,00	12.150.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.540.01.999.000	3.3.90.14.00	60.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL		1.541.01.999.000	3.3.90.14.00	5.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL		1.542.01.999.000	3.3.90.14.00	10.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL		1.543.01.999.000	3.3.90.14.00	25.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.01.999.000	3.3.90.30.00	2.000.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.541.01.999.000	3.3.90.30.00	950.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.542.01.999.000	3.3.90.30.00	830.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.543.01.999.000	3.3.90.30.00	400.000,00				
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.543.01.999.000	3.3.90.32.00	25.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.540.01.999.000	3.3.90.33.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.01.999.000	3.3.90.36.00	50.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.541.01.999.000	3.3.90.36.00	125.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.542.01.999.000	3.3.90.36.00	225.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.543.01.999.000	3.3.90.36.00	280.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.01.999.000	3.3.90.39.00	3.200.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.541.01.999.000	3.3.90.39.00	1.500.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.542.01.999.000	3.3.90.39.00	1.025.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.543.01.999.000	3.3.90.39.00	1.000.000,00				
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1.540.01.999.000	3.3.90.40.00	15.000,00				
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1.541.01.999.000	3.3.90.40.00	25.000,00				
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1.542.01.999.000	3.3.90.40.00	35.000,00				
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1.543.01.999.000	3.3.90.40.00	70.000,00				
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.540.01.999.000	3.3.90.47.00	15.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.540.01.999.000	3.3.90.48.00	50.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.542.01.999.000	3.3.90.48.00	25.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.543.01.999.000	3.3.90.48.00	200.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL							
4	INVESTIMENTOS				150.000,00	150.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.540.01.999.000	4.4.90.61.00	150.000,00				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS EDUCACIONAL INFANTIL	12.365.0004.1018.0000						600.000,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL							
4	INVESTIMENTOS				600.000,00	600.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.01.999.000	4.4.90.52.00	100.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.01.999.000	4.4.90.52.00	500.000,00				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	12.365.0004.1029.0000						450.000,00	

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/N- BR 020 - CNPJ:06772859/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 22

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02	FUNDEB

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	12.365.0004.1026.0000						450.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					450.000,00	
4	INVESTIMENTOS				450.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.01.999.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.01.999.000	4.4.90.52.00	400.000,00			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	12.365.0004.1666.0000						3.280.000,00
4	DESPESAS DE CAPIT					3.280.000,00	
4	INVESTIMENTOS				3.280.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.01.999.000	4.4.90.51.00	780.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.01.999.000	4.4.90.51.00	2.500.000,00			
ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL 70%	12.365.0004.2041.0000						8.630.000,00
3	DESPESAS CORREN					8.630.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.630.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.01.230.000	3.1.90.04.00	1.500.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.01.230.000	3.1.90.11.00	400.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.01.230.000	3.1.90.11.00	5.700.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.01.230.000	3.1.90.13.00	30.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.01.230.000	3.1.90.13.00	1.000.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	12.365.0004.2672.0000						2.900.000,00
3	DESPESAS CORREN					2.800.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.070.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.01.999.000	3.1.90.04.00	15.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.01.999.000	3.1.90.04.00	200.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.01.999.000	3.1.90.11.00	300.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.01.999.000	3.1.90.11.00	500.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.01.999.000	3.1.90.13.00	15.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.01.999.000	3.1.90.13.00	20.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.542.01.999.000	3.1.90.16.00	20.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.730.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.01.999.000	3.3.90.14.00	15.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.01.999.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.01.999.000	3.3.90.30.00	700.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.01.999.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.01.999.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.01.999.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.01.999.000	3.3.90.39.00	830.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.540.01.999.000	3.3.90.40.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					100.000,00	
5	INVERSOES FINANCEIRAS						
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.542.01.999.000	4.5.90.61.00	100.000,00			
ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- EJA 70%	12.366.0004.2042.0000						2.170.000,00
3	DESPESAS CORREN					2.170.000,00	

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/N- BR 020 - CNPJ:06772859/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 23

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02	FUNDEB

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- EJA 70%	12.366.0004.2042.0000						2.170.000,00
3	DESPESAS CORREN					2.170.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.170.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.01.230.000	3.1.90.04.00	200.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.01.230.000	3.1.90.11.00	900.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.01.230.000	3.1.90.11.00	1.000.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.01.230.000	3.1.90.13.00	40.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.01.230.000	3.1.90.13.00	30.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS	12.366.0004.2673.0000						195.000,00
3	DESPESAS CORREN					135.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.01.999.000	3.1.90.04.00	15.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.01.999.000	3.1.90.11.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.01.999.000	3.1.90.13.00	20.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.01.999.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.01.999.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.01.999.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.01.999.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.540.01.999.000	3.3.90.40.00	15.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					60.000,00	
4	INVESTIMENTOS				60.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.01.999.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.01.999.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
TOTAL							85.000.000,00